



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Caraguatatuba

Regulamento do Laboratório de Ensino de Matemática – Sala do PIBID

Vigência: até 31/12/2016

Professores responsáveis:

Prof^a. Jaqueline Lopes

Prof. Rafael Nogueira Luz

Prof. Nelson Alves Pinto
Diretor Geral
IFSP - CAR

Caraguatatuba, 04 de Janeiro de 2016.

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA – SALA DO PIBID

O IFSP - Câmpus de Caraguatatuba - por meio do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, define o seguinte regulamento para uso do Laboratório de ensino de Matemática – Sala do PIBID.

1. DOS OBJETIVOS

O laboratório de Ensino de Matemática - sala do PIBID - destina-se ao desenvolvimento de atividades no ensino das disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática, podendo ainda ser utilizado para o desenvolvimento de atividades de orientação de projetos de Iniciação à Docência, Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso e Extensão, bem como de atendimento aos alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática.

OBSERVAÇÃO: Somente será permitida a retirada de materiais do laboratório mediante a autorização do professor responsável e a assinatura do termo de responsabilidade no caderno de empréstimos.

2. DOS USUÁRIOS

I - O acesso ao laboratório e sua consequente utilização serão permitidos a:

a) Alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática que sejam integrantes dos programas de ensino, pesquisa ou extensão do Curso, bem como estejam redigindo o Trabalho de Conclusão de Curso e em atendimento para saneamento de dúvidas;

b) Professores da Instituição vinculados ao Curso de Licenciatura em Matemática;

c) Pessoas devidamente autorizadas pela Coordenação do Curso ou do Laboratório, quando houver.

2.1 Recomendações Gerais.

a) Em momentos de grande procura é necessário fazer a reserva antecipada com o Coordenador do Curso ou o Coordenador do Laboratório, se houver, para ter acesso ao Laboratório de Ensino, podendo ser limitado também, o tempo máximo de utilização de cada usuário;

b) Os alunos devem fazer a reserva de uso junto à Coordenação do curso ou ao Coordenador do Laboratório, quando houver;

c) Os alunos devem ter a autorização do Coordenador do Curso ou do Laboratório, se houver, ou de um docente vinculado ao Curso de Licenciatura em Matemática para utilizarem o laboratório, não havendo a necessidade de estarem sempre acompanhados por eles;

d) Em caso de necessidade, a Coordenação do Curso poderá designar um bolsista para atuar como responsável pelo laboratório no período de funcionamento.

OBSERVAÇÃO: Usuários não vinculados ao Curso poderão ter acesso ao laboratório desde que previamente agendado e autorizado pela Coordenação do Curso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os usuários vinculados ao Curso poderão utilizar o laboratório durante seu horário de funcionamento, conscientes de que o seu uso é estritamente acadêmico, sendo proibida sua utilização para outros fins.

II - Os funcionários e professores do Curso possuem plena autoridade no que se refere à utilização do laboratório, podendo pedir a retirada do usuário quando este não cumprir os termos do presente Regulamento.

III - Aulas de disciplinas curriculares têm preferência na utilização do Laboratório.

4. DAS NORMAS DE USO

I – O Laboratório de Ensino de Matemática poderá ser utilizado por todos os usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e a limpeza do local.

II - Os horários de abertura e fechamento do laboratório devem ser respeitados.

4.1 Recomendações Gerais.

a) Ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório;



b) O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h15; das 13h30 às 17h e das 18h30h às 22h30. Eventualmente aos sábados, o uso é autorizado das 8h às 12h;

c) Em casos especiais podem ser solicitados à Coordenação do Curso horários diferenciados para funcionamento do laboratório;

d) As reservas do Laboratório ou materiais realizadas previamente devem ser respeitadas;

e) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório;

f) Respeitar os horários reservados para aula, limpeza e manutenção;

g) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;

h) Responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;

i) Utilizar fones de ouvido, caso queira trabalhar com áudio;

j) Após o uso do Laboratório, guardar materiais, colocar cadeiras no lugar;

h) Comunicar problemas encontrados no Laboratório ao Coordenador do Curso e/ou à coordenação do laboratório, se houver;

i) Os materiais do Laboratório de Ensino de Matemática – Sala do PIBID somente poderão ser retirados mediante autorização do seu responsável, fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

4.2 Ao usuário fica vetado:

a) Em hipótese alguma consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;

b) Em hipótese alguma o uso de cigarros e seus assemelhados no local;

c) A retirada de equipamentos do Laboratório sem prévia autorização do seu responsável;

d) Acessar sites da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;

e) Acessar sites da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger, etc.) e Redes Sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;

f) É expressamente proibido aos usuários abrir equipamentos computacionais pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (mouse, teclado, etc.), e de outros objetos do Laboratório, independentemente de qualquer justificativa ou motivo.

5. DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

I - Aos usuários que praticarem qualquer ação prevista neste regulamento ou não, que resulte em danos ao laboratório de Ensino de Matemática - Sala do PIBID ou prejudique o seu funcionamento adequado estarão sujeitos às seguintes sanções:

- 1) Advertência oral;
- 2) Advertência escrita;
- 3) Suspensão de utilização.

II - Compete ao professor que está usando o laboratório advertir oralmente o aluno quanto ao descumprimento deste regulamento.

III - Compete ao Coordenador de Curso aplicar a advertência escrita ao aluno que reincidir no disposto no item 4.2 desse regulamento.

IV - A suspensão de utilização do laboratório poderá ser feita pelo professor quando o aluno insistir no descumprimento deste regulamento.

5.1 Dos professores

a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o Coordenador do Curso ou com o Coordenador do Laboratório, se houver;

b) Caso haja desistência da reserva, deve imediatamente comunicar o Coordenador do Curso ou Curso do Laboratório, se houver, a fim de possibilitar a utilização por outros usuários;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, evitando-se a sua utilização, sem agendamento prévio;

e) Não permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório, e nem mesmo os docentes devem fazê-lo;



f) Respeitar o horário marcado não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório;

g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e persianas e desligar lâmpadas ao término da aula.

5.2 Da Coordenação do Laboratório, se houver

a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Matemática – Sala do PIBID - com intuito de mantê-lo em perfeitas condições de uso;

b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Matemática;

c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas;

e) Controlar o acesso ao Laboratório;

g) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Matemática.

5.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório, se houver

a) Controlar o acesso ao Laboratório fazendo cumprir os horários de funcionamento;

b) Controlar o empréstimo e a devolução dos materiais didáticos retirados pelos usuários;

c) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;

d) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório;

e) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório;

f) Auxiliar na organização do Laboratório;

g) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Matemática – Sala do PIBID, conforme solicitações dos professores;

h) Comunicar a Coordenação do Curso ou do Laboratório, se houver, qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

5.4 Do Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática



I – Autorizar o uso do Laboratório mediante agendamento prévio às pessoas que não se enquadrem na categoria de “usuário” descrito no item 2.

6. DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS

a) O agendamento prévio e a autorização para uso do Laboratório deverá ser feito junto ao Coordenador do Curso ou seu monitor ou Coordenador, se houver;

b) Durante o horário de aula o Laboratório de Ensino de Matemática – Sala do PIBID, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores;

c) Os Livros, periódicos e materiais didáticos presentes no laboratório poderão ser retirados por qualquer usuário do laboratório desde que seja feito o registro em documento próprio pelo monitor e/ou Coordenador do Laboratório, se houver, e assinado o “Termo de utilização de Materiais”.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário, desde que aprovada as alterações pelo Colegiado dos Cursos. A cópia atualizada ficará disponível no site do Câmpus;

b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Matemática, Gerência Educacional e Direção Geral.

8. DA VIGÊNCIA

a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática e Gerência Educacional.

